Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

EDITAL Nº 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Processo Administrativo nº 286/2021

Registro de Preços

LICITAÇÃO EXCLUXIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, de nº 43/2021** com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: Aberto

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
21	020100	3.3.90.30.00	04.122.9004	2055	01	110 000	3.052,47
37	030100	3.3.90.30.00	04.123.7001	2046	01	110 000	24.230,08
64	040100	3.3.90.30.00	15.451.5010	2039	01	110 000	3.497,30
134	050100	3.3.90.30.00	12.361.2007	2061	01	110 000	14.366,61
282	060100	3.3.90.30.00	10 301 7009	2001	01	310 000	13.809,52
378	070100	3.3.90.30.00	08 244 4007	2031	01	510 000	90.122,82
419	080100	3.3.90.30.00	23 122 6007	2045	01	110 000	32.541,94
471	130100	3.3.90.30.00	04 124 7011	2007	01	110 000	2.000,00
452	140100	3.3.90.30.00	03 122 7013	2062	01	110 000	5.000,00

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de novembro de 2021 às 08:30 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de novembro de 2021 a partir das 09:00 horas.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes

Local da Disputa: www.bll.org.br

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/02, supletivamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como **Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2.019**, Decreto Municipal Nº 104 de 22 de setembro de 2020. (Designa pregoeiro e equipe de apoio).

Carlos Henrique da Silva – pregoeiro
Márcio José dos Santos Fiori – equipe de apoio
Danlei Rhoden – autoridade competente

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Altinópolis, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma BLL Compras.

2. DO OBJETO

2.1. OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente.

2.3. O prazo para a entrega do objeto deverá ser **em até 5 (cinco) dias úteis da ordem de fornecimento**. Os materiais deverão ser entregues pela Licitante no Almoxarifado Municipal, na Estrada José Leme Walter, sem número, Parque Santa Cruz, Altinópolis/SP, CEP 14.350-000.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, pelo e-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br, pelo aplicativo eOuve (altinopolis.sp.gov.br/destaques/eouve) ou junto ao Departamento de Licitações, situado à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, das 08h00 às 17h00.

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor e disponibilizadas através do site www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes.

3.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração, será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Altinópolis e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente **encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário;

9.1.2. Apenas uma marca para o produto cotado;

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.5. Para julgamento das Propostas, o Pregoeiro levará em consideração o Menor Preço Unitário.

9.1.6. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:

A) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;

B) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;

C) Apresentar prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

§ÚNICO: as propostas reajustadas deverão contemplar o valor unitário de cada item.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do registro de preços.

10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.1.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3 Será desclassificada a proposta final ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

11.3.3. Será dada à licitante que apresentar proposta considerada inexequível a oportunidade de demonstrar a viabilidade da mesma, por meio de planilha de composição de custos.

11.3.4. Serão desclassificados as propostas e os lances:

11.3.4.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

11.3.4.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.3.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as condições definidas neste Edital.

11.16. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a Sessão Pública de lances, será verificada a habilitação da licitante.

12.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 17.1. do edital.

12.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

12.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

12.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.4.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.4.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.5.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.5.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

12.5.8.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.6.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a

capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

12.6.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.7 – QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pela entrega do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido. **ANEXO IV**

b) **Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento do produto licitado.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função)

IMPORTANTE: EM CASO DE DÚVIDA HAVERÁ DILIGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES.

12.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.8.1. Juntar a Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III).

12.8.2 Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO V**.

12.8.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **ANEXO VI.**

12.8.4 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(ANEXO VII), acompanhada da certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento.**

8.3.8 – Anexar também a proposta escrita, assinada, em papel timbrado da empresa. A proposta somente ficará disponível para os demais participantes após a etapa de lances.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de quinze minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio da assinatura da Ata de Registro de Preço.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Altinópolis os direitos elencados no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3. A contratada deverá assinar a ata de registro de preços em até cinco dias a contar da convocação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada fica obrigada a:

a) Entregar o produto ao CONTRATANTE, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em até 5 (cinco) dias úteis, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso estejam em desacordo com o solicitado.

b) O(s) produto(s) somente serão considerados recebidos, após a conferência de praxe do Setor Competente, devendo ser entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Estrada José Leme Walter, sem número, Parque Santa Cruz, Altinópolis, SP, horário das 08:00 às 17:00 horas.

c) Não poderá substituir o produto (marca, qualidade, etc), sem a devida autorização do CONTRATANTE. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Setor de Compras com as devidas justificativas.

d) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 Deverão ser entregues parceladamente no Almoxarifado Municipal, localizado na Estrada José Leme Walter, sem número, Parque Santa Cruz, Altinópolis, SP, as quais serão efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação dos Órgãos Gestores.

16.2. O prazo máximo para a entrega é de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da Ordem de Fornecimento, no local indicado, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

16.4. A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes condições:

16.4.1. As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura do Município de Altinópolis, não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.2. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, a CONTRATADA deverá fazer a reposição em até 5 (cinco) dias úteis.

16.4.3. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional.

16.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Altinópolis o direito de não proceder ao recebimento caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.5.1. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia do contratado e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

16.6. O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 16.2. deste Edital.

16.7. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, através de depósito bancário, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

17.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(ao) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica referente ao fornecimento efetuado.

17.2.1. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de2010, os contribuintes (Exceto Microempreendedor Individual - MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

17.2.2. A contratada deverá enviar em formato XML e PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: almoxarifado@altinopolis.sp.gov.br.

17.2.3. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

17.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

17.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Altinópolis, e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Altinópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado na Ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;

c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos, com base no artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Altinópolis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, com base no artigo 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema a nova data da sessão de disputa.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Altinópolis.

19.7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, bem como Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2.019, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/2014.

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Fica designado o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20. DOS ANEXOS

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

20.1. Constituem partes integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Minuta – ATA de Registro de Preços;

ANEXO III – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de entrega e execução

ANEXO V – Declaração de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Declaração de atendimento às condições do Edital

ANEXO VII – Declaração de enquadramento como microempresa

ANEXO VIII – Modelo de Proposta

Altinópolis, 07 de outubro de 2021.

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Pregão Eletrônico: n° 43/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema BLL Compras, prevalecerá o descritivo do edital.

As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
1	600	UNID	**PAPEL MICRO ONDULADO** • CORES DIVERSAS • TAMANHO: 50 X 80 CM	16,41	9.846,00	1
2	1000	UNID	**PAPEL VERGE** • TAMANHO: A4 • GRAMATURA :180 GRAMAS • PCT C/ 50 FOLHAS • CORES DIVERSAS	12,63	12.630,00	2
3	2000	UNID	**CARTOLINA LAMINADA** • TAM: 150G 49X59 • CORES DIVERSAS	1,77	3.540,00	3
4	5500	UNID	**PAPEL CARTOLINA** • GRAMATURA 150G • DIMENSÕES: 50X66 • CORES DIVERSAS	0,84	4.620,00	4
5	1000	UNID	**PAPEL LAMINADO** • TAM: 45X59 • CORES DIVERSAS	1,35	1.350,00	5
6	500	UNID	**PAPEL CREATIVE FLUORESCENTES** • TAM: A4 • 80G • BLOCO DE 40 FOLHAS • 4 CORES FLUORESCENTES SORTIDAS	9,78	4.890,00	6
7	2600	UNID	**PAPEL CARTÃO** • TAM: 50X70 • GRAMATURA: 240G • CORES DIVERSAS EM FOSCO	1,46	3.796,00	7
8	50	ROLO	**PAPEL PARDO** • GRAMATURA 80GR • TAM: 60CMX150M • COR: PARDA	52,22	2.611,00	8
9	100	PCT	**PAPEL CREPOM** • TAM: 0,48 X 2,00M • CORES DIVERSAS • EMBALAGEM COM 20 UN	1,03	103,00	9
10	4000	UNID	**PAPEL COLOR SET** • CORES DIVERSAS • GRAMATURA:110 GR • TAM: 48 X 66 CM	2,02	8.080,00	10
11	200	UNID	**PAPEL CAMURCA** • TAMANHO: 60X40CM • CORES DIVERSAS	0,97	194,00	11
12	1000	PTC	**PAPEL DE SEDA** • 48X60CM	0,36	360,00	12

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
			• DIVERSAS CORES • EMBALAGEM C/ 10 UN			
13	2000	PTC	**PAPEL SULFITE COLORIDO** • TAM A4 – (210 X 297) MM 75 G/M • DIVERSAS CORES • PACOTE C/ 500 FLS	9,19	18.380,00	13
14	500	PCT	**PAPEL SULFITE A3** • TAM A3 75G 297X420 • PACOTE C\ 500 FL • COR: BRANCO	46,83	23.415,00	14
15	4200	UNID	**FITA CREPE** • TAM: 19 X 50, • EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	4,34	18.228,00	15
16	500	UNID	**FITA ADESIVA** • TAM: 12X40 M.• COR: TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM• POLIPROPILENO BIO ORIENTADO BOPP E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA	1,10	550,00	16
17	4200	UNID	**FITA ADESIVA** • TAM: 48 X 50 M. • COR: TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM • POLIPROPILENO BIO ORIENTADO BOPP E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA	5,55	23.310,00	17
18	300	CX	**CORRETIVO EM FITA** • DIMENSÕES 05 MM X 5.5 M • CAIXA COM 06 UNIDADE (S)	5,17	1.551,00	18
19	2700	UNID	**BLOCO AUTOADESIVO** • TAM: 76MMX76MM • EMBALAGEM COM 320 FOLHAS • 05 CORES NEON SORTIDAS	12,70	34.290,00	19
20	3350	UNID	**BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50** • TAM: 38 X 50 • EMBALAGEM COM 50 FOLHAS 4 BLOCOS • CORES NEON SORTIDAS	4,24	14.204,00	20
21	660	UNID	**PINCEL QUADRO BRANCO** • TAM: 2,0MM • CORES DIVERSAS (ESCOLHER NO PEDIDO) RECARREGÁVEL • CORES VIVAS • PONTA ACRÍLICA MAIS RESISTENTE • PONTA REDONDA	2,78	1.834,80	21
22	1620	UNID	**PINCEL ATOMICO** • TAM: 2,0MM • CORES DIVERSAS (ESCOLHER NO PEDIDO) RECARREGÁVEL • CORES VIVAS • MAIOR DURABILIDADE: PONTA ACRÍLICA MAIS RESISTENTE • PONTA REDONDA	2,30	3.726,00	22
23	1400	UNID	**PINCEL MARCA TEXTO AMARELO** • MARCA TEXTO AMARELO • TINTA DE ALTA DURABILIDADE • TINTA A BASE DE GEL	8,54	11.956,00	23
24	100	UNID	**TESOURA DE PICOTAR 23CM** • JÁ VEM AFIADA • LÂMINA PRECISA DE ALTA RESISTÊNCIA • DIVERSOS CORTES • LAMINA EM AÇO • CORTA PAPEL, TECIDO, PAPELÃO, EVA ETC	38,99	3.899,00	24

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
25	220	UNID	**TESOURA PROFISSIONAL 25 CM** • AÇO INOX. LÂMINA EM AÇO INOX 10; • CABO EM POLIPROPILENO. • DIMENSÕES: C: 330MM X L: 105MM • TAMANHO: 13MM.	41,80	9.196,00	25
26	50	EST	**LASTEX** • EMBALAGEM COM 10 UNIDADES • COM 0,8MM E COMPRIMENTO 10M CADA • COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIESTER	21,99	1.099,50	26
27	156	UNID	**EXTRATOR DE GRAMPO**• EM ACO CROMADO• EMBALAGEM: 12 UNIDADES• COR: PRATA• MATERIAL / MODELO: ESPATULA• TAMANHO: 15CM	1,56	243,36	27
28	800	CX	**GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6** • DE ARAME COBREADO; • MEDIDA 26/6; • CAIXA C/ 5000 UNID • COR COBRE	4,96	3.968,00	28
29	500	UNID	**GRAMPEADOR DE MESA** • TAM: PEQUENO • ESTRUTURA METALICA • GRAMPO 26/6 • COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 30 FOLHAS (PAPEL 75 G/M2)	18,74	9.370,00	29
30	200	UNID	**FURADOR EVA ''JUMBO''** • TAM: JUMBO • COM ALAVANCA • (MOLDES VARIADOS)	29,39	5.878,00	30
31	100	UNID	**FURADOR EVA ''REGULAR''** • TAM: ''REGULAR'' • COM ALAVANCA • (MOLDES VARIADOS)	20,24	2.024,00	31
32	150	UNID	**PERFURADOR P/ PAPEL** • EM ESTRUTURA METALICA; • CAPACIDADE DE NO 30 FOLHAS DE 75 G/M2; • COM 2 VAZADORES.	17,49	2.623,50	32
33	90	CX	**ETIQUETA ADESIVA** • TAM: 107 X 36 X 1 • CARREIRA • CX C/ 4000	106,37	9.573,30	33
34	100	PCT	**PALITO DE CHURRASCO** • ALTURA: 25,5CM X LARGURA: 4MM • PACOTE COM: 100 UNIDADES. • TAMANHO: GRANDE • COMPOSIÇÃO: MADEIRA	4,73	473,00	34
35	500	PCT	**PALITO PARA SORVETE COLORIDO** • EMBALAGEM COM 100 UNIDADES • CORES DIVERSAS COM PONTA ARREDONDADA • EM MADEIRA TRATADA E SECA, REFLORESTADA • USADO PARA PICOLÉS, ARTESANATOS ETC • PACOTE COM 100 PALITOS • MEDIDA DO PACOTE: (A X L X P) EM CM / 10,5 X 3,0 X 12,0 • MEDIDA DO PALITO: (A X L X P) EM CM / 11,6 X 0,8 X 0,01	9,02	4.510,00	35

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
36	500	PCT	**PALITO PARA SORVETE** • EMBALAGEM COM 100 UNIDADES • COM PONTA ARREDONDADA • EM MADEIRA TRATADA E SECA, REFLORESTADA • USADO PARA PICOLÉS, ARTESANATOS ETC • PACOTE COM 100 PALITOS • MEDIDA DO PACOTE: (A X L X P) EM CM / 10,5 X 3,0 X 12,0 • MEDIDA DO PALITO: (A X L X P) EM CM / 11,6 X 0,8 X 0,01	4,66	2.330,00	36
37	600	UNID	**DIARIO DE CLASSE MENSAL** • 12 FOLHAS• FORMATO 15X32 CM • PAPEL BRANCO 85G • IMPRESSÃO OFF SET	8,53	5.118,00	37
38	100	UNID	**LIVRO DE REGISTRO E PONTO DOS DOCENTES** • FORMATO - 28X31 CM • COM PÁGINAS NUMERADAS DE 001 A 200 • PAPEL BRANCO 63G • IMPRESSAO OFFSET • CAPA FLEXIVEL	12,95	1.295,00	38
39	300	UNID	**LIVRO DE ATA** • 50 FOLHAS • DIMENSÕES 210 X 300MM • SEM MARGEM • COSTURADO • CAPA DURA (PRETO E AZUL)	5,69	1.707,00	39
40	300	UNID	**LIVRO PONTO** • C/ 100 FOLHAS • (FORMATO: 215 MM X 315 MM)	18,57	5.571,00	40
41	30	CX	**GIZ ESCOLAR COLORIDO** • COR: DIVERSAS CORES • CAIXA C/ 500 • FORMATO DE PALITOS	58,52	1.755,60	41
42	50	CX	**GIZ ESCOLAR** • COR: BRANCO • CAIXA C/ 500 • FORMATO DE PALITOS	45,96	2.298,00	42
43	2500	UNID	**PASTA COM GRAMPO OFÍCIO** • COR: FUME OU TRANSPARENTE • MODELO: GRAMPO PLÁSTICO • MATERIAL 100% PLASTICA/POLIPROPILENO (PP) • MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE 100% RECICLAVEL. • MEDIDA: 235 X 350 X 15 MM	3,82	9.550,00	43
44	2500	UNID	**PASTA DE ARQUIVO AZ** • TAMANHO A4 E OFÍCIO (350 X 285MM) • COM LOMBADA DE 74MM • COR PRETA • MECANISMO NIQUELADO.	10,84	27.100,00	44
45	7000	UNID	**PASTA SUSPENSA** • MATERIAL: KRAFT • GRAMATURA: 170G • HASTE PLASTICA COM GRAMPO COMPLETA • COM VISOR E ETIQUETA • 36 X 24 CM	2,60	18.200,00	45
46	700	UNID	**PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS – OFICIOS** • FORMATO OFICIO • COM BOLSO E COM VISOR • 04 COLCHETES • 100 ENVELOPES • DIMENSOES: 243 X 330 MM	5,09	3.563,00	46

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
47	4000	UNID	**PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO** • COR: DIVERSAS • MODELO: ELÁSTICO • **MATERIAL PAPELÃO** • MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE 100% RECICLAVEL. • MEDIDA: 235 X 350 X 15 MM	1,80	7.200,00	47
48	1500	UNID	**ARQUIVO MORTO 350 X 130 X 245 MM** • POLIONDA • COR: AZUL • DIMENSÕES: 350 X 130 X 245 MM	6,23	9.345,00	48
49	2000	UNID	**ARQUIVO MORTO 290 X 175 X 380 MM**• POLIONDA • COR: AZUL• DIMENSÕES: 290 X 175 X 380 MM	7,64	15.280,00	49
50	50	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (0.7MM)** • COR AZUL • CAIXA COM 25 UNIDADES • COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS; TINTAS A BASE DE COLORANTES • ORGANICOS E SOLVENTES; PONTA DE LATAO TUNGSTENIO. • *** PRODUTO REGULAMENTADO COM SELO DO INMETRO	14,47	723,50	50
51	300	UNID	**COLA EM BASTAO COM GLICERINA** 10 GRAMAS SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, ATÓXICO, COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTE. EMBALAGEM: BASTÕES COM 40 GRAMAS. *** PRODUTO REGULAMENTADO COM SELO DO INMETRO ***	1,15	345,00	51
52	4000	UNID	**LÁPIS PRETO Nº 2** • FORMATO SEXTAVADO • COM BORRACHA • LAPIS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM CERTIFICADO COMPROVADO NA EMBALAGEM E COM CERTIFICÇÃO DO INMETRO. • FORMATO DO LAPIS: SEXTAVADO E ERGONÔMICO • GRADUAÇÃO Nº 2 = B	0,53	2.120,00	52
53	200	UNID	**APAGADOR DE LOUSA** • C/PORTA GIZ INDIVIDUAL • FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE • FELTRO DE 4MM • COM DEPÓSITO PARA GIZ	4,70	940,00	53
54	50	UNID	**APAGADOR** PARA QUADRO BRANCO	4,66	233,00	54
55	500	PTC	**PLACA EM E.V.A.** • MEDIDA: 400X 600 MM • DIVERSAS CORES • PACOTE COM 10 UNIDADES	11,26	5.630,00	55
56	100	PTC	**LANTEJOULA LISA** • TAM: 4MM • PACOTE COM 100 GRAMAS • DIVERSAS CORES PARTÍCULAS GRANDES BRILHANTES • PAETÊ METÁLICO COM FURO CENTRAL	3,24	324,00	56

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
57	100	PTC	**LANTEJOULA LISA** • TAM: 6MM • PACOTE COM 100 GRAMAS • DIVERSAS CORES PARTÍCULAS GRANDES BRILHANTES • PAETÊ METÁLICO COM FURO CENTRAL	4,79	479,00	57
58	100	PTC	**LANTEJOULA LISA** • TAM: 8MM • PACOTE COM 100 GRAMAS • DIVERSAS CORES PARTÍCULAS GRANDES BRILHANTES • PAETÊ METÁLICO COM FURO CENTRAL	13,30	1.330,00	58
59	140	ROL	**PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE** • MEDIDA: 45CM X 25M • EXPESSURA: 80 MICRAS - 0,8MM • MATERIAL: PVC ADESIVO	6,20	868,00	59
60	100	PTC	**GLITTER** • EMBALAGEM COM 100 GAMAS • DIVERSAS CORES PARTÍCULAS DE PVC METALIZADA COM BRILHO .	18,17	1.817,00	60
61	400	PTC	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO** • BRANCO• 80MM PARA 200 FLS 75GR • EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	8,57	3.428,00	61
62	150	ROL	**TECIDO TNT** • PRODUTO: TNT LISO 40 GR/M² • LARGURA: 1,40 METROS • COMPRIMENTO: 50 METROS • COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO • CORES DIVERSAS	94,36	14.154,00	62
63	100	PCT	**REFIL DE COLA QUENTE FINA** • BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7,5MM RENDICOLLA • EMBALAGEM DE 1KG / 78 UNIDADES.	25,55	2.555,00	63
64	300	UNID	**PISTOLA DE COLA QUENTE** • POTENCIA MÁX: 15W • POTENCIA NOM: 6W • PARA ESTE APARELHO UTILIZE COLA BASTÃO FINA! • ACOMPANHA UMA COLA BASTÃO FINA JUNTO AO ITEM. • BIVOLT 127V - 220V.	23,21	6.963,00	64
65	200	PTC	**ELASTICO P/ DINHEIRO** – (CAIXA C/ 100 GRAMAS).	5,73	1.146,00	65
66	500	PTC	**BALÃO DE FESTA TAM. 7** • DIVERSAS CORES • PACOTE COM 50 UNIDADES	7,41	3.705,00	66
67	6000	UNID	**ENVELOPE** 18.5 X 24.8 "BRANCO"	0,56	3.360,00	67
68	6000	UNID	**ENVELOPE** 18.5 X 24.8 "PARDO"	0,71	4.260,00	68
69	8000	UNID	**ENVELOPE** 24 X 34 – "BRANCO	0,66	5.280,00	69
70	8000	UNID	**ENVELOPE** 24 X 34 "PARDO"	0,34	2.720,00	70
71	4500	UNID	**ENVELOPE SACO BRANCO** – 162 X 229 – 90 GR.	0,28	1.260,00	71
72	4500	UNID	**ENVELOPE SACO KRAFT PARDO** – 162 X 229 – 90 GR.	0,23	1.035,00	72
73	3100	CX	**CLIPS Nº 2/0** - CAIXA COM 50 UNIDADES	2,04	6.324,00	73
74	3500	CX	**CLIPS Nº 4/0** - CAIXA COM 50 UNIDADES	3,13	10.955,00	74
75	3400	CX	**CLIPS Nº 6/0** - CAIXA COM 50 UNIDADES	4,38	14.892,00	75
76	500	UNID	**LIXA D"AGUA GROSSA Nº120** - TIPO FOLHA – TAMANHO (LXC) 225 X 275	1,06	530,00	76
77	120	UNID	**COLA EM BASTAO COM GLICERINA – (40 GRAMAS)** SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, ATÓXICO, COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA,	2,48	297,60	77

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
			ÁGUA E CONSERVANTE. EMBALAGEM: BASTÕES COM 40 GRAMAS.			
78	300	VDR	**CORRETIVO LIQUIDO – 20 ML - À BASE DE SOLVENTE** ALTO PODER DE COBERTURA, À BASE DE SOLVENTE, ATÓXICO, COM "APLICADOR TIPO ESPONJA", FRASCO COM 20 ML, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM "ESPONJA APLICADORA".	2,34	702,00	78
79	20	UNID	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL	4,06	81,20	79
80	20	UNID	ALMOFADA P/ CARIMBO COR VERMELHA	4,40	88,00	80
81	20	UNID	ALMOFADA P/ CARIMBO COR PRETO	3,59	71,80	81
82	200	UNID	ESTILETE GRANDE ESCOLAR	1,99	398,00	82
83	1000	UNID	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** **EM PAPELAO** ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2 ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550 +/- 25 G/M2; MEDINDO (360 X 250 X 135) MM; NA COR PARDA.	3,82	3.820,00	83
84	500	UN	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO ''GRANDE''** **EM PAPELAO ONDULADO**, DUPLEX, KAFRIT, 2 ONDAS, DESMONTAVEL, GRAMATURA MINIMA440/M2, MEDINDO 410X310X190MM NA COR PARDA.	4,87	2.435,00	84
85	20	TUB	TINTA P/ CARIMBO AZUL	4,71	94,20	85
86	20	TUB	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO – 40 ML.	5,75	115,00	86
87	20	TUB	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO VERMELHO – 40 ML	4,75	95,00	87
88	30	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	17,34	520,20	88
89	100	PTC	PAPEL RECICLADO 75G – 210 X 297 – "A4"GRAMATURA: 75G/M2;FOLHA/RESMA: 500;FORMATO A4: 210 X 297 MM;EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS.	89,92	8.992,00	89
90	500	UNID	**CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6MM) COR AZUL** COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS; TINTAS A BASE DE COLORANTES ORGANICOS E SOLVENTES; PONTA DE LATAO TUNGSTENIO. *** PRODUTO REGULAMENTADO COM SELO DO INMETRO	0,78	390,00	90
91	100	UNID	**CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6MM) COR VERMELHA** COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS; TINTAS A BASE DE COLORANTES ORGANICOS E SOLVENTES; PONTA DE LATAO TUNGSTENIO. *** PRODUTO REGULAMENTADO COM SELO DO INMETRO	0,73	73,00	91
92	200	UNID	**PRANCHETA PORTATIL DE ACRILICO LISO** TAMANHO: 235 X 340 MM(OFICIO); ESPESSURA: 3 MM; COM PREDENDOR DE PRESSAO METALICO; COR: CRISTAL	15,38	3.076,00	92
93	500	UNID	**CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS** *FOLHAS PAUTADAS *NÚMERO DE FOLHAS 200 *NÚMERO DE MATÉRIAS 10 *ACABAMENTO ESPIRAL *CAPA FEXÍVEL * CAPA UNISEX SEM DEFINICAO PARA MENINO OU MENINA	11,97	5.985,00	93

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
94	500	UNID	**APONTADOR PARA LAPIS** * COM COLETOR CORPO PLASTICO *LAMINA DE ACO TEMPERADO *CORES VARIADAS	1,04	520,00	94
95	500	UNID	**BORRACHA BRANCA** *TAMANHO NUMERO 40 *FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE *FORMATO RETANGULAR *COR BRANCA	0,49	245,00	95
96	200	UNID	**REGUA** RÉGUA EM POLIESTIRENO COM ESCALA DE PRECISÃO COR CRISTAL TAMANHO: 30 CM DIMENSÕES 310 X 35 X 3	1,67	334,00	96
97	2000	UNID	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL** • CAIXA COM 50 UNIDADES • PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM • TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. • BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. • CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA • TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. • DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM • ESCRITA MACIA • PRODUTO EM PROLONGADO	0,64	1.280,00	97
98	500	UNID	**CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA** • CAIXA COM 50 UNIDADES • PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM • TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. • BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. • CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA • TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. • DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM • ESCRITA MACIA • PRODUTO EM PROLONGADO	0,67	335,00	98
99	300	UNID	**COLA BRANCA** * EMBALAGEM: FRASCO COM 110 GRAMAS.* FÓRMULA A BASE DE AGUA E PVA * COLA 100% LAVÁVEL MESMO APÓS DE SECA * BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS * IDEAL PARA COLAR: CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS.	2,20	660,00	99
100	200	UNID	**TESOURA ESCOLAR** * COMPRIMENTO: 14CM. * CABO EMBORRACHADO. * PONTA ARREDONDADA. * ENCAIXE PARA 3 DEDOS. * ATÓXICO. * LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA	2,52	504,00	100

ITEM	QTDE	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
			TERMOPLÁSTICA. *CORES SORTIDAS.			
101	500	UNID	**PASTA POLIONDA OFÍCIO 235 X 335 X 55 MM** * PASTA COM ELÁSTICO E ABA * MATERIAL: POLIPROPILENO * CORES VARIADAS * DORSO: 5,5CM * DIMENSÕES L X A X P: 235 X 335 X 55 MM	3,23	1.615,00	101

ANEXO II - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021
INTERESSADOS:
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 043/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

1. <u>OBJETO</u>

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 043/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. <u>VIGÊNCIA</u>

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15 §4 da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto nº. 7.892/2013, esse município não está obrigado a adquirir exclusivamente por

intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência do fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam no Quadro de Resumos, anexo ao processo.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compras, datados e assinados pelos Gestores de Municiamento.

4.1.1 Prazo de entrega: ***em até 5 (cinco) dias úteis da ordem de fornecimento***, os materiais deverão ser entregues pela Licitante, no Almoxarifado Municipal, localizado à Estrada José Leme Walter, sem número, Parque Santa Cruz, Altinópolis, SP.

4.2. Os Pedidos de Compra poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail.

4.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com os Pedidos de Compra.

4.4. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis das 08h00min às 17h00min.

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Pedido de Compra.

4.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retiradas nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,

b) Em até 5 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.8. O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não entregar os produtos estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Por razoes de interesse público, devidamente justificadas;

f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a ”e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao Órgão Requisitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

6.2. Os fiscais do Órgão Requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

6.3. As irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante comunicadas ao Departamento Jurídico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providencias necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

6.4. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designado o servidor Carlos Eduardo Custódio para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

6.5. A designação mencionada no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, em ato próprio.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

7.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de forca maior, o fator deverá ser comunicado ao Órgão Requisitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal / fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento definitivo do objeto ou Recibo.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.5. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

8.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
21	020100	3.3.90.30.00	04.122.9004	2055	01	110 000	3.052,47
37	030100	3.3.90.30.00	04.123.7001	2046	01	110 000	24.230,08
64	040100	3.3.90.30.00	15.451.5010	2039	01	110 000	3.497,30
134	050100	3.3.90.30.00	12.361.2007	2061	01	110 000	14.366,61
282	060100	3.3.90.30.00	10 301 7009	2001	01	310 000	13.809,52
378	070100	3.3.90.30.00	08 244 4007	2031	01	510 000	90.122,82

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
21	020100	3.3.90.30.00	04.122.9004	2055	01	110 000	3.052,47
419	080100	3.3.90.30.00	23 122 6007	2045	01	110 000	32.541,94
471	130100	3.3.90.30.00	04 124 7011	2007	01	110 000	2.000,00
452	140100	3.3.90.30.00	03 122 7013	2062	01	110 000	5.000,00

9.2. – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

9.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência;

b) multa, que será aplicada da seguinte forma:

b.1) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

b.3) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Altinópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas 03 (três) cópias, sendo de igual teor.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Altinópolis – SP, em 00 de xxx de 0000.

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito

Empresa contratada

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data .....

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo IV

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Anexo V

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

Anexo VI

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇOES DO EDITAL

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº /20__.

A_____(nome da licitante)_____

Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, ____(data)_____

_____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico: n° 43/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema BLL Compras, prevalecerá o descritivo do edital.

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente: **Ag. N°**

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor unitário*	*Valor total*	*Marca*
			DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM COTADO			

Observações:

a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.

b) O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.

c) Local de entrega: Almoxarifado Municipal, localizado na Estrada José Leme Walter, sem número, Parque Santa Cruz, Altinópolis, SP.

d) Local e data

e) Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF, cargo) e assinatura